CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o direito à proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar é garantido pela Constituição Federal, pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), bem como pelo Decreto Municipal nº 35.220/2020 – Alerta Salvador, que institui diretrizes para políticas integradas de enfrentamento à violência contra a mulher;
b) o acesso contínuo aos serviços de acolhimento, apoio jurídico, psicológico e social, ofertados pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), é essencial para romper o ciclo de violência e garantir os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade;
c) o custo do transporte público representa uma barreira significativa para muitas mulheres que precisam comparecer a atendimentos frequentes, participar de atividades de apoio, audiências judiciais e tratamentos de saúde;
d) a mobilidade urbana é um direito social, e sua promoção é fundamental para garantir a autonomia e segurança das mulheres em Salvador;
e) políticas públicas voltadas à mobilidade gratuita e segura, como o Passe Lilás, têm o potencial de ampliar o acesso aos serviços e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), Pablo Souza, criar o Programa Passe Lilás, destinado a oferecer gratuidade no transporte público às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam referenciadas e em acompanhamento nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) da cidade de Salvador, como medida de proteção, inclusão, empoderamento e acesso pleno aos serviços especializados de apoio e enfrentamento à violência.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral